

I - Representantes dos Usuários:

- Conselheira Ana Lucia da Silva Brochado
- Conselheira Eunice Vieira Francisco
- Conselheiro Getúlio Gomes da Rocha
- Conselheiro Gilberto Nicácio Aragão

II - Representantes dos Profissionais de Saúde:

- Conselheiro Willian Gomes da Fonte
- Conselheira Marlene Freitas Pontes

III - Representantes dos Gestores:

- Conselheira Ana Alice Silva Ferreira
- Conselheira Cintia de Oliveira Carvalho

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 16/05/2023.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023.

LULIA DE MESQUITA BARRETO

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 51 DE 23 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Tendo em vista o que consta do Ofício CDS AP 3.2 s/nº. de 25 de abril de 2023, tornar público que após o pleito eleitoral ocorrido no dia 19 de abril de 2023, a **Comissão Executiva do Conselho Distrital de Saúde da AP-3.2**, com mandato correspondente ao período de **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023**, será composta pelas seguintes instituições e seus respectivos representantes:

- 1- Representando os Usuários: **Espaço Crescer - Instituto de Saúde, Educação e Cultura** - Senhora Maria Angélica de Souza; **Associação dos Moradores do Méier** - Senhor Orlando Tavares; **Associação de Mulheres e Amigos da Cachoeirinha** - Senhora Sheila Furtunato Esperidião dos Santos; **União dos Cegos no Brasil** - Senhor Climério da Silva Rangel Júnior; 2 - Representando os Profissionais de Saúde: **Centro Municipal de Saúde Dr. Carlos Gentile de Mello** - Senhora Ana Lúcia da Silva; **CAPS Clarice Lispector** - Senhora Rosilene Alves da Silva Rebelo e; 3 - Representando os Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde: **Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.2** - Senhora Paula de Souza Carneiro e **Instituto Municipal à Saúde Nise da Silveira** - Senhora Erika Pontes e Silva. Informar também que na oportunidade, foi eleito para substituto do Presidente do Conselho Distrital de Saúde da AP 3.2, o **Espaço Crescer - Instituto de Saúde, Educação e Cultura** através de sua representante a Senhora Maria Angélica de Souza.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023.

LULIA DE MESQUITA BARRETO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
ATO DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO S/COMS "P" Nº 01 DE 24 DE MAIO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, conforme estabelece o art. 23, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI - 2023/18418 de 24/05/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Designar no âmbito do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, a composição da **Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST**, de acordo com o referendo ocorrido na reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 09 de maio de 2023, com o mandato correspondente ao período de **janeiro de 2023 a dezembro de 2023**, de acordo com o artigo 23 da Lei Nº 5.104 de 03 de novembro de 2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07 de janeiro de 2020, composta pelos seguintes membros:

- **Coordenador - Maria Angélica de Souza** (Conselho Distrital de Saúde da AP-3.2); - **Coordenador Adjunto - Ludugério Antonio da Silva** (Conselho Distrital de Saúde da AP-5.1) e **Secretário - Wagner Gomes Bezerra** (Sindicato dos Fisioterapeutas, Terapeutas Ocupacionais, Auxiliares de Fisioterapia e Auxiliares de Terapia Ocupacional no Estado do Rio de Janeiro - SINFITO).

Art. 2º Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 09/05/2023.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2023.

MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES
Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE 05/04/2023

SMS-PRO-2023/05057 - Ante a manifestação da área técnica, **AUTORIZO** a troca de marca do medicamento **SALBUTAMOL 100MG DOSE AEROSOL FRASCO 200 DOSES** - marca PHARMASCIENCE INDÚSTRIA FARMACEUTICAS S/A, registrado na Ata de Registro de Preços 029/2023- PE 1054/2022- processo licitatório 09/000.717/2022, para o produto **SALBUTAMOL 100MG DOSE AEROSOL FRASCO 200 DOSES** da marca TEUTO, conforme requerido pela empresa FARMA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA

PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 24 DE MAIO DE 2023

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:

nº 568 - Aposentar **ELDA LIMA TAVARES**, Sanitarista, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/160.050-1, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/000 732/2023 (S/SUBPAV).

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

nº 569 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **DARA FERNANDES**, Enfermeiro, matrícula 10/321.954-0, do Centro Municipal de Saúde Augusto do Amaral Peixoto, para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/17266 de 15/05/2023.

nº 570 - Remover, em virtude de readaptação, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **MARIA CRISTINA PAZ LOBÃO**, Cirurgião Dentista, matrícula 10/229.410-6, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1 (Centro Municipal de Saúde José Messias do Carmo), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Dr. Carlos Gentile de Mello, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo nº SMF-PRO-2023/07362.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09.05.2023

09/04/000.934/2021 - Indefiro a solicitação de aposentadoria na esteira da manifestação da Gerência de Direitos e Vantagens às fls. 40.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23/05/2023

09/001.680/2021 - **AUTORIZO** a formalização do **1º Termo Aditivo ao Convênio nº 146/2021**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, que tem por objeto a cooperação técnica com cessão de 92 (noventa e dois) profissionais da COMLURB para apoio operacional à SMS, visando principalmente a melhoria da eficiência e eficácia das atividades de Vigilância em Saúde Ambiental com ênfase na vigilância e controle dos fatores de risco biológicos relacionados aos vetores (*Anopheles*, *Aedes aegypti*, *Culex*, *Flebotomos* e *Triatomíneos*) transmissores de doenças (*Malária*, *Febre Amarela*, *Dengue*, *Chikungunya*, *Zika*, *Leishmanioses* entre outras), conforme descrito a seguir:

I - Prorrogar a vigência do Convênio nº 146/2021 pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **01/07/2023 a 30/06/2025**, na forma do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93;

II - Estabelecer o Plano de Trabalho encartado às fls. 266 a 271;

III - Estabelecer a Proposta de Custos no valor total de R\$ 23.010.164,50 (vinte e três milhões e dez mil e cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), encartada às fls. 274 a 278.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/05/2023

RATIFICO a aquisição de medicamentos, através de Dispensa de Licitação Eletrônica em favor das empresas abaixo relacionadas, com esteio no Inciso VIII, do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, objeto do processo nº 09/004.354/2022, referente à aquisição de medicamentos para atender as unidades do âmbito da Atenção Primária à Saúde, conforme Termo de Referência encartado às fls. 11/14 do mesmo processo, no valor total de R\$ 494.790,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil setecentos e noventa reais), conforme segue:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	73.856.593/0001-66	R\$ 206.790,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	R\$ 288.000,00
TOTAL		R\$ 494.790,00

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 24/05/2023

AUTORIZO a aquisição de medicamentos, através de Licitação Eletrônica em favor das empresas abaixo relacionadas, com esteio no Inciso VIII, do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, objeto do processo nº 09/004.354/2022, referente à aquisição de medicamentos para atender as unidades do âmbito da Atenção Primária à Saúde, conforme Termo de Referência encartado às fls. 11/14 do mesmo processo, no valor total de R\$ 494.790,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil setecentos e noventa reais), conforme segue:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	73.856.593/0001-66	R\$ 206.790,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	R\$ 288.000,00
TOTAL		R\$ 494.790,00

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 23/05/2023

09/001.680/2021 - **APROVO** o Plano de Trabalho (fls. 266 a 271) e **Proposta de Custos** (fls. 274 a 278), com vistas à formalização do **1º Termo Aditivo ao Convênio nº 146/2021**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, que tem por objeto a cooperação técnica com cessão de 92 (noventa e dois) profissionais da COMLURB para apoio operacional à SMS, visando principalmente a melhoria da eficiência e eficácia das atividades de Vigilância em Saúde Ambiental com ênfase na vigilância e controle dos fatores de risco biológicos relacionados aos vetores (*Anopheles*, *Aedes aegypti*, *Culex*, *Flebotomos* e *Triatomíneos*) transmissores de doenças (*Malária*, *Febre Amarela*, *Dengue*, *Chikungunya*, *Zika*, *Leishmanioses* entre outras), com vistas à **prorrogação da vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01/07/2023 a 30/06/2025**, na forma do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.